



CERTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO

EM RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº I, OFÍCIO Nº 291/ SEMPLAN/PMB/2018-
(anexo)

01-A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis –AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no NPJ 21738920/0001-81, com endereço à Rua Cujubim, 1943- Setor 03, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste Ato representada por sua Diretora Presidente Senhora Ocilene Gonçalves Soares, brasileira, divorciada, RG 476.947/SSDC/RO, CPF 795.252.296-53 **CERTIFICA** que a tarifa praticada pela empresa ÁGUAS DE BURITIS S.A – CONCESSIONÁRIA dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário atende aos regramentos da legislação do saneamento, sobretudo que o valor da verba federal originário do TC/PAC nº 162/2007 **não foi contabilizado como custo do concessionário de forma a onerar o valor da referida tarifa, portanto, a concessão no foi onerosa.** O que pode ser comprovado no Processo Administrativo 01-378/2013/SEMP Vol. XIV Fls 6.486 -6.489 (Plano de Negócio – Investimento em Água - anexo).

02-Comprova-se também que estão presentes no Contrato 004/GAB/PMB/2015, com destaque para Clausula 7ª, Lei Municipal 857/2014, Art. 56, § 2º, por fim, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 004/GAB/PMB/2015 as Clausulas previstas no Acórdão nº 347/2016-TCU, conforme recomendado pela ADVOCÁCIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procuradoria Federal Especializada Funasa, Nota nº 35/2017/PGF/PFE/FUNASA/imc de modo a evitar a confusão patrimonial entre recursos público e privado.

03- Este Ato será devidamente publicado em WWW.diariomunicipal.com.br; WWW.agerb.buritis.ro.gov.br ; WWW.transparencia.buritis.ro.gov.br e juntado aos autos do Processo Administrativo 01-378/2013/SEMP, Vol. XVII.

Buritis-RO, 13 de junho de 2018

Ocilene Gonçalves Soares
Diretora Presidente AGERB Lei 870/2014
Decreto nº 1278/GAB/PMB/2018